



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 778/2022, de 24 de maio de 2022

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, passa a expor:

CONSIDERANDO o incêndio de grande proporção ocorrido na sede administrativa da Câmara Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes), no último dia 15 de maio de 2022, onde foi destruído todo o 3º piso, comprometendo a estrutura do prédio e impedindo que ali seja realizada qualquer atividade presencial;

CONSIDERANDO que o 3º piso do prédio na sede administrativa da Câmara Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes) funcionava a Presidência, 1ª Secretaria, e os Departamentos de, Contabilidade, Recursos Humanos e Pessoal e Legislativo;

CONSIDERANDO que o infortúnio ocorrido no prédio da Câmara Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes), incinerou todo o 3º piso, consequentemente todos os tipos de documentos constantes nos respectivos departamentos, arquivos e computadores, causando prejuízo de monta material e imaterial;

CONSIDERANDO a necessidade urgente dos respectivos departamentos terem que tomar medidas de ordem imediata à prestação dos serviços essenciais ao funcionamento administrativo/contábil/funcional da Câmara Municipal no sentido de causar prejuízo a continuidade das atividades;

CONSIDERANDO que o art. 103 do Regimento Interno estabelece que, “Os processos serão organizados pela secretaria administrativa da Câmara, conforme instruções baixadas pela Presidência”, bem como o art. 104 do mesmo diploma legal, que informa, “Quando, por extravio ou retenção indevida não for possível o andamento de qualquer proposição, vencido os prazos regimentais, a Mesa fará reconstituir o respectivo processo, pelos meios ao seu alcance e providenciará a sua tramitação”.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o reinício das numerações de documentos expedidos no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Sobral, sejam internos e/ou externos, quando não houver possibilidade de reaver a sequência das numerações.

Parágrafo único As numerações reiniciadas nos documentos serão em ordem numérica crescente acrescidas da letra “A” e o ano da expedição para designar que o documento foi expedido após o incêndio. A exemplo, 001-A/2022.

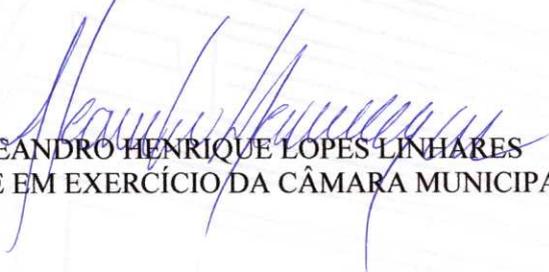


MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Art. 2º Determinar ao Departamento Legislativo a reconstrução e/ou reorganização dos processos legislativos que encontravam em tramitação na Casa Legislativa sob os cuidados da referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24 de maio de 2022.


ALEANDRO HENRIQUE LOPES LINHARES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL